

**ATA N.º 3****Análise da Audiência Prévia dos Interessados****Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos**

Procedimento Concursal Comum: Aviso n.º 13103/2026/2

Carreira/Categoria: Técnico Superior – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Entidade: Agrupamento de Escolas Diogo Cão

Aos 7 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, o Júri do procedimento concursal comum em epígrafe. Atendendo à necessidade de celeridade processual e ao abrigo da legislação em vigor, a presente reunião decorreu por recurso a meios telemáticos, utilizando-se a plataforma digital Microsoft Teams, encontrando-se virtualmente presentes todos os membros do júri:

- **Presidente:** José Eduardo Ribeiro Seixas
- **Vogal Efetivo:** Carlos Alberto Silva dos Santos Taveira
- **Vogal Efetivo:** Filipe Miguel Osório Marra

garantindo-se a comunicação bidirecional e o som e imagem em tempo real ao longo de toda a sessão.

A reunião teve como Ordem de Trabalhos a **apreciação das pronúncias apresentadas** pelos candidatos em sede de **Audiência Prévia dos Interessados**, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e a consequente elaboração e aprovação da **Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos**.

O Júri verificou que a notificação do projeto de lista foi enviada a todos os candidatos em 20 de junho, de 2026, tendo o prazo legal de 10 dias úteis decorrido entre 22 de junho e 3 de julho de 2026.

Findo o prazo, o Júri apurou o preenchimento do formulário eletrónico e do repositório automatizado de anexos da instituição, registando-se a seguinte situação:

Verificou-se a não pronúncia de cinco candidatos e a receção de seis alegações submetidas pelos interessados, as quais passam a ser analisadas individualmente:

- António José Cardoso de Almeida:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

- Daniel Filipe Vieira Pinto:

Quintão
Walter

O Júri, após analisar a documentação junta e a pronúncia do candidato em sede de Audiência Prévia, deliberou, por unanimidade, **indeferir** a pretensão do candidato. O Júri pronunciou-se nos termos seguintes:

1. O aviso de abertura do procedimento concursal estabelece, como requisito habilitacional, a posse de **habilitação académica de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações**, enquadrada nas áreas de educação e formação da CNAEF **481, 482 ou 523**.
2. O interessado é titular da licenciatura em **Comunicação e Multimédia**, correspondente a habilitação de **nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações**, o que satisfaz, apenas nessa parte, o requisito relativo ao nível de qualificação.
3. Não obstante, o requisito fixado no aviso não se reconduz ao mero nível académico, exigindo igualmente que a formação apresentada se enquadre nas áreas CNAEF expressamente indicadas no aviso.
4. A pronúncia apresentada descreve unidades curriculares e competências com relevância tecnológica e afim com as funções do posto de trabalho, designadamente nas áreas de desenvolvimento web, bases de dados, sistemas de informação e interação pessoa-computador. Todavia, essa circunstância, embora relevante para a apreciação do perfil funcional, **não substitui nem derroga** a exigência formal de correspondência com uma das áreas CNAEF previstas no aviso.
5. Acresce que, da documentação submetida, não resulta demonstração bastante de que a licenciatura em Comunicação e Multimédia, por si só, se integre formal e inequivocamente em qualquer das áreas CNAEF **481, 482 ou 523** exigidas.
6. Em procedimento concursal, o Júri encontra-se vinculado aos termos do aviso de abertura, não podendo, em sede de audiência prévia, alterar os requisitos habilitacionais previamente fixados, nem admitir candidaturas com fundamento exclusivo na afinidade material da formação com as funções.
7. Nestes termos, o Júri delibera **manter a não admissão** do candidato, por se entender não verificado, de forma cumulativa, o requisito habilitacional previsto no aviso de abertura.

- Manuel Armando Alves Fraga Pinto:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

- Gabriel Alexandre Teixeira Correia:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

- Manuel Armando Alves Fraga Pinto:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

- Pedro Daniel da Costa Borges:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

- Tiago Manuel Pinto Azevedo:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

- Vítor Cristiano dos Anjos Caeiro:

O Júri, após analisar a documentação junta, deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão do candidato, uma vez que os documentos comprovam os requisitos exigidos. O candidato transita para a lista de **Admitidos**.

Face ao exposto e após a análise detalhada de todos os processos, o Júri deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar a **Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos**, que fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.
2. Proceder à notificação de todos os candidatos (admitidos e excluídos) com o teor da presente deliberação, enviando em anexo a lista definitiva.
3. Publicar a referida lista na página eletrónica da instituição.

A convocatória dos candidatos, à realização da Prova de Conhecimentos, que se realizará a 15 de julho, de 2026, às 14:30 horas, nos termos definidos no aviso de abertura, será enviada após o término desta reunião.

